



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Prefeito

**OF. CM. N° 307/23**  
(Controle n° 322/2023)

Mogi Mirim, 24 de abril de 2023.

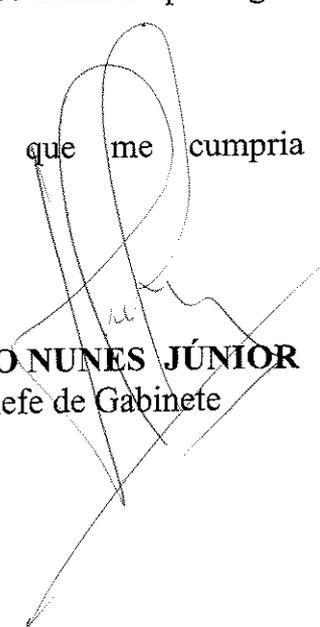
À Ilma. Sra.  
**SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**  
Vereadora da Câmara Municipal de Mogi Mirim

Ref. Requerimento n° 118/2023

Senhora Vereadora,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me ao Requerimento acima evidenciado, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Saúde, conforme documentos que seguem acostados ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,  
subscrevo-me cordialmente.

  
**MAURO NUNES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



## SECRETARIA DE SAÚDE

Mogi Mirim, 17 de abril de 2023.

**De:** Secretaria de Saúde interina – Sr<sup>a</sup> Patricia Regina Cogui  
**Para:** Sr<sup>o</sup> Mauro Nunes – Chefe de Gabinete  
c/c: Secretaria de Relações Institucionais - Sr<sup>a</sup> Maria Helena Scudeler de Barros

**Assunto:** Gabinete da Senhora Excelentíssima Vereadora Sonia Regina Rodrigues Módena. Resposta ao Despacho aprovado na sessão de 27/03/2023, por unanimidade dos presentes.

Requer informações de como está sendo aplicada a nova Lei 14.443 de 2022, no município de Mogi Mirim, uma vez que a mesma alterou a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar.

A Secretaria de Saúde informa que as Unidades Básicas de Saúde e ESFs já estão seguindo as novas orientações referente a Lei nº 14.443 de 2022, sobre o planejamento familiar.

Atenciosamente

Patricia Regina Cogui

Secretária de Saúde interina

Lilian K. M. Coradini

Enfermeira